



PROCESSO	Protocolo SICCAU 325415/2016 – CAU/MA solicita esclarecimentos sobre a atribuição dos arquitetos e urbanistas para atividades relacionadas à estrada vicinal
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 08 da 52ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Esclarecimentos quanto à atribuição do arquiteto e urbanista para realizar projeto e execução de estrada vicinal

DELIBERAÇÃO Nº 61/2016 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada pela Presidência do CAU/BR, na qual o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (CAU/MA) solicita esclarecimentos acerca da atribuição dos arquitetos e urbanistas para: *“atividade de Projeto de Estrada Vicinal, acrescidos dos serviços de Execução para escavação e carga de material de 1ª categoria, transporte local com basculante 10m³, rodovia não pavimentada (cálculo da DMT), estabilização granulométrica de solo e compactação de aterros”*

Considerando que o art. 3º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, esclarece que as atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas são definidas de acordo com os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais das Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes ao curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010, do Ministério da Educação (MEC), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

DELIBEROU:

1. Encaminhar a matéria para apreciação e manifestação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF), por se tratar da Comissão competente para esclarecimentos referentes à formação de graduação dos arquitetos e urbanistas; e
2. Recomendar à Presidência do CAU/BR que também encaminhe a matéria para apreciação e manifestação da Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional (CTHEP) para análise e manifestação.

Brasília - DF, 04 de agosto de 2016.

HUGO SEGUCHI
Coordenador

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Membro

LUIS HILDEBRANDO F. PAZ
Membro

OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO
Membro

RICARDO MARTINS FONSECA
Membro